



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: 79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 090, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000048/2024-11: referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias de salas plotadas, a serem instaladas nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), em Aracaju/SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os nomes dos responsáveis, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000048/2024-11: referente a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias de salas plotadas, a serem instaladas nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), em Aracaju/SE.

| | |
|---|------------------------------------|
| Gestor Titular | Marylia Grazielle Barreto Oliveira |
| Gestor Substituto | Sandra Regina Menezes dos Santos |
| Fiscal Administrativo (Titular) | Antonio Adelino da Silva |
| Fiscal Administrativo (Suplente) | Jeane Teles Florêncio Machado |

| | |
|----------------|---|
| Objeto: | Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias de salas plotadas, a serem instaladas nas dependências da sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE), em Aracaju/SE. |
|----------------|---|

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 21/05/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0349447** e o código CRC **319DD760**.